



TERMO DE REFERÊNCIA
PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO

1. DADOS DO PROCESSO:

Comunicação Interna nº:1054/2025

PEDIDO DE COMPRA: 70/2025

SETOR REQUISITANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA/GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO PARA CONTROLE DE ZOONOSES, CASTRAMÓVEL E AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

3 - JUSTIFICATIVA:

3.1- A aquisição destes medicamentos de uso veterinário, visa atender às demandas originárias das necessidades rotineiras e/ou excepcionais, porém essenciais ao funcionamento do? Controle de zoonoses (doenças transmitidas de animais para humanos);

Campanhas de castração e atendimentos do castramóvel;

Ações preventivas e eventos itinerantes realizados junto à comunidade, com foco em saúde animal e pública, envolvendo práticas voltadas à proteção e recuperação da saúde dos animais, controle de zoonoses, tendo em vista que o bem-estar dos animais além de auxiliar no equilíbrio do meio ambiente, está ligado diretamente a saúde pública.

3.2- Os medicamentos de uso veterinário relacionados têm por finalidade atender as demandas corriqueiras da da Vigilância Sanitária, e suprir às necessidades dos procedimentos para Castração de animais domésticos (cães e gatos) e os procedimentos que são de responsabilidade da Ambiental.

3.3- A análise quantitativa foi realizada com base nos medicamentos utilizados, levando - se em consideração a previsão de atendimentos realizados na ações desenvolvidas pela Vigilância Sanitária. Desta forma não se pode definir o quantitativo exato a fins de sanar necessidades futuras.

3.4 - Julga-se adequada o critério para o certame do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, sempre que o objeto for divisível, dentro dos termos da Lei nº 14.133/21, tendo em vista que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 03.155.934/0001-90

2

013

adjudicação por item permite um melhor aproveitamento das potencialidades do mercado e a possível ampliação da competitividade do certame, sem perda de economia de escala. Diante do exposto alinha-se ao objetivo de garantir o uso racional dos recursos públicos e resultados positivos na comunidade.

4. RELAÇÃO DOS ITENS SOLICITADOS:

Item	Cod.	Descrição	Unidade	Quant.
1	51.767	VERMÍFUGO VETERINÁRIO CAIXA COM 4 COMPRIMIDOS - FÓRMULA: PRAZIQUANTEL ----- 25,0 MG PAMOATO DE PIRANTEL -- 72,5 MG PAMOATO DE OXANTEL - 190,0 MG	Caixa	1000
2	51.768	ANTIBIÓTICO ENROFLOXACINO CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS - FÓRMULA: ENROFLOXACINO ----- 50,0 MG	Caixa	500
3	51.769	DOXICICLINA CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS - FÓRMULA: DOXICICLINA----- 100,0 MG	Caixa	500
4	51.770	MATABICHEIRA SPRAY SPRAY 500ML - FÓRMULA: SUPONA (CHLORFENVINPHOS) - 0,52 G	Unidade	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 03.155.934/0001-90

3

014

Item	Cod.	Descrição	Unidade	Quant.
		VAPONA (DICHLORVOS) ----- 0,83 G		
5	51.771	KETAMINA INJETÁVEL 10% FRASCO 10ML - FÓRMULA: CLORIDRATO DE KETAMINA ---- 10,0 G VEÍCULO Q.S.P. - 10,0 ML	Frasco	200
6	51.772	XILAZINA INJETÁVEL 2% FRASCO 10ML - FÓRMULA: CLORIDRATO DE XILAZINA ---- 2,33 G EQUIVALENTE A 2 G DE XILAZINA BASE	Frasco	200
7	51.773	SULFATO DE ATROPINA FRASCO 50ML - FÓRMULA: SULFATO DE ATROPINA----- 1,0 G VEÍCULO Q.S.P. - 100,0 ML	Frasco	60
8	51.774	BENZILPENICILINA PROCAÍNA FRASCO 50ML - FÓRMULA: SULFATO DIDROESTREPTOMICINA ----- 3,200 MG PIROXICAM MICRONIZADO ----- 300,0 MG	Frasco	200
9	51.775	DEXAMETASONA (SULFATO DISSÓDICO) FRASCO 50ML - FÓRMULA: SULFATO (DISSODICO) - 50,0 ML	Frasco	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 03.155.934/0001-90

4
015

Ite m	Cod.	Descrição	Unidade	Quant.
10	51.804	SULFATO DE VINCRISTINA 1MG SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO COM PÓ -----1MG AMPOLA COM DILUENTE---- 1ML	Ampola	400
11	51980	ENROFLOXACINA INJETÁVEL DE 10% 50ML	Frasco	500
12	51981	ENROFLOXACINA INJETÁVEL DE 2,5% 20ML	Frasco	500

A ausência ou insuficiência desses medicamentos compromete diretamente a capacidade de resposta do órgão frente a surtos, denúncias, campanhas de vacinação animal, controle populacional e bem-estar animal.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6- DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA:

A pretensa aquisição será processada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 17 e artigo 29 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, com fornecimento parcelado ou de acordo com a necessidade da Vigilância Sanitária, cuja entrega deverá ocorrer em até 15 (Quinze) dias, a partir da data da emissão da ordem de fornecimento.

7- DA GARANTIA CONTRATUAL:

(x) Não se aplica

7.1 SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A(s) proponente (s) deverá (ão) ao tempo da HABILITAÇÃO apresentar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 03.155.934/0001-90

5

016

7.1.4. REGISTRO DE MEDICAMENTOS ATIVO, expedido pela ANVISA, ou informar o número dos registros dos produtos na proposta da empresa, sendo:

7.1.5. Se o registro tiver vencido, a empresa deverá apresentar cópia do protocolo em que solicita à ANVISA a renovação do certificado nos termos do Art. 12º, Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que trata, entre outras coisas, da revalidação e do cancelamento do registro e RDC 185/2001;

7.1.6. Para os medicamentos de notificação simplificada deverá ser apresentada a declaração simplificada de medicamento de acordo com a resolução RDC nº 199 de 20 de outubro de 2006;

7.1.7. Caso o produto esteja cadastrado na ANVISA como isento de registro ou registrado em outra categoria, esta condição deverá ser comprovada documentalmente.

7.1.8. CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA junto ao Conselho Regional de Farmácia do Estado correspondente;

7.1.9. AFE - Autorização de Funcionamento para empresas ou estabelecimentos que exercem atividades sob vigilância sanitária.

7.2 - LOCAIS E PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

7.2.1- Os Medicamentos deverão ser entregues no seguinte local:

ALMOXARIFADO DA FARMACIA MUNICIPAL :

RUA APARECIDO ROSA 33 CENTRO

Não será aceita entrega de materiais em feriados nacionais, locais, ou finais de semana.

7.3- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

7.3.1 - O Fornecimento dos medicamentos objeto desta dispensa, que constarão no futuro contrato será realizado mediante solicitação da Vigilância Sanitária, de acordo com a demanda, nos quantitativos necessários à reposição do estoque de segurança devendo o fornecimento ser efetuado no prazo de até 15 (Quinze) dias após a solicitação;

7.3.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



7.3.3 - A empresa fornecedora fica obrigada a atender a todos os pedidos realizados pela Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive com relação aos quantitativos, sendo consideradas como parâmetro mínimo as quantidades contidas nas embalagens usualmente comercializadas no mercado;

7.3.4 - O material será devolvido na hipótese de apresentar irregularidades como: o material não corresponder às especificações do contrato ou estar fora dos padrões determinados, devendo ser substituído pela empresa detentora no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação;

7.3.5 - Os materiais deverão ser entregues separados por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos, lotes impressos na nota fiscal;

7.3.6 - O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto. Os medicamentos devem ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses;

7.3.7- As Embalagens de todos os medicamentos deverão ser originais e registrados com identificação específica baseada em sistema de captura, armazenamento e transmissão eletrônica de dados, contendo minimamente as seguintes informações:

número de registro do medicamento na Anvisa;

número de série único do medicamento;

número do lote ou da partida do medicamento;

data de validade do medicamento.

7.3.8 - Rotulagem: todos os materiais, nacionais ou importados deverão ser ofertados, apresentados e entregues contendo rótulos com todas as informações sobre eles em língua portuguesa, nos termos do artigo 31 do código do consumidor;

7.3.9 - No caso de produtos acondicionados em bisnagas, estas deverão apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. No caso de produtos acondicionados em frascos, estes deverão conter lacre de tampa. Todos os produtos acondicionados em bisnagas deverão estar acompanhados de aplicadores, quando for o caso;

Observar todas as exigências de segurança na entrega do Objeto deste Termo de Referência;



8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

As Contratações deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação os da proposta vencedora e as disposições da Minuta de Ata/Contrato.

Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a execução da Ata/Contrato;

Responsabilizar-se pelos danos causados direto e indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de dolo ou em decorrência da má execução, até a efetiva entrega dos medicamentos, sem ônus de frete para o município e acompanhados das respectivas Notas Fiscais e cópia do Empenho;

A empresa fica obrigada a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com as necessidades da Vigilância Sanitária.

A nota fiscal deve conter, minimamente, o número do lote do medicamento ou do material médico-hospitalar e o prazo de validade, a fim de coibir fraudes do tipo simulação de venda ou comercialização de produtos falsificados, além de viabilizar ações de recolhimento de lotes de produtos, sem as quais atenta-se contra a saúde pública;

Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por parte do Fiscal do Contrato e da Vigilância Ambiental Sanitária, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, da mesma, visando o fiel cumprimento do contrato.

Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações vigentes: sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias, que resultem na execução do objeto deste instrumento;

Deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus adicional ao Município, e Gerência Municipal de Saúde;



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias à Contratada para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes da aquisição objeto do presente Termo de Referência;

Receber o objeto deste Termo de Referência através do Setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade com inciso II, do artigo 140 da Lei federal nº 14.133/21;?

Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;?

Não permitir o recebimento do objeto deste em desacordo com o preestabelecido;?

Efetuar o pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(ais) /Fatura(s) da CONTRATADA, após 30(Trinta) dias a efetiva entrega dos medicamentos e atesto do Fiscal do Contrato e Comissão de Recebimento na Nota Fiscal;?

Providenciar, junto à contratada substituição no prazo máximo de 15 (Quinze) dias todo e qualquer material, que vier a apresentar avaria/defeito ou ainda em desacordo com o descrito neste Termo de Referência no ato da entrega;?

Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante toda a execução do contrato;?

Por fim, providenciar para que o Contrato seja cumprido fielmente por parte da CONTRATADA.

10. FISCALIZAÇÃO:?

A execução das obrigações contratuais deste instrumento será fiscalizada por no mínimo 01 (um) servidor, doravante denominado FISCAL, designado formalmente, com autoridade para exercer, como representante desta Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê o Art. 117 da Lei nº14.133/21;?

O Fiscal de Contrato deve ser, preferencialmente, nomeado dentre servidores efetivos, que não sejam diretamente subordinados à unidade ou a outros setores responsáveis pela elaboração ou gerência do contrato a ser fiscalizado, na respectiva Secretaria ou Órgão de Gestão;?

É dever do Fiscal do Contrato proceder, previamente ao atestado de cada fatura, a análise de documentos atinentes à regularidade de registros e conformidades quanto às responsabilidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 03.155.934/0001-90

9

020

É dever do Fiscal do Contrato proceder, previamente ao atestado de cada fatura, a análise de documentos atinentes à regularidade de registros e conformidades quanto às responsabilidades tributárias, previdenciárias, trabalhistas, assim como, quaisquer outros documentos exigidos da Contratada no instrumento contratual;

Serão designados pela Gerência Municipal de Saúde, como Fiscais de contrato para a licitação pretendida, os servidores:

NOME	MATRÍCULA
Manoel Messias de Assis Gerente de Nucleo de Vigilancia Sanitária (fiscal)	Matricula 2594104 Médico Veterinário
Elizete Gomes de Aguiar Gerente de Equipe de Vigilancia Sanitaria (suplente)	Matricula 183/0 Pedagoga

?

11 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

11.1- O pagamento referente à contratação será feito após a emissão de empenho, apresentação de Nota Fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias;

11.2- Somente a Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

11.3- O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos segundo a Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º.

11.4- Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos do frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;

11.5- A contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for(em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, Edital e seus respectivos anexos;

11.6- A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos objetos fornecidos a esta Prefeitura Municipal, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

1



descrição completa dos produtos, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento, a discriminação dos itens conforme especificação proposta nos quadros constantes neste Termo de Referência, com a Denominação Comum Brasileira ou Denominação Comum Internacional (DCI), a concentração, a forma, o nome do fabricante, lote do produto, validade, preço unitário, a discriminação dos itens conforme especificação proposta nos quadros constantes neste Termo de Referência, com a Denominação Comum Brasileira ou Denominação Comum Internacional (DCI), a concentração, a forma, o nome do fabricante, lote do produto, validade, preço unitário.

12 - JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS:

12.1. Agente Público Responsável pelo Orçamento: Tania Regina de Moraes Rodrigues, matrícula nº: 3025-3. e Manoel Messias de Assis, matrícula nº: 2594104 e eu Elizete Gomes de Aguiar, matrícula de nº: 183-0.

12.2. Nota Técnica da Pesquisa de Preços:

12.3. A pesquisa de preços foi realizada observando os itens que possam ser iguais ou com especificações aproximadas, cabendo ao agente público responsável pela cotação realizar a pesquisa mais ampla e transparente, tendo sido todo o processo de pesquisa consolidado no presente documento, conforme demonstra-se a seguir:

12.4. Fontes consultadas:

12.4.1. Fonte I: Consultas de contratações similares nos sítios eletrônicos governamentais:

- **BANCO DE PREÇOS:** Foi realizada consulta para a comparação de dados e informações que melhor se adequassem ao objeto a ser contratado no sítio eletrônico

<https://www.bancodeprecos.com.br>

Sendo possível a composição da cesta de preços para todos os itens, por atenderem o descritivo solicitado e valor médio, compondo a cesta de preços.



12.4.2. Fonte II: Aquisições e contratações similares de outros entes/órgãos públicos: Foi realizada consulta exaustiva para a comparação de dados e informações que melhor se adequassem ao objeto a ser contratado, iniciando as buscas priorizando aquisições em nosso Estado (MS). Sendo verificado as particularidades e necessidades, porem **não foi** possível encontrar os itens necessário para atender nossa demanda.

12.4.3. Fonte III: Mídia especializada: Foi realizada consulta para a comparação de dados e informações que melhor se adequassem ao objeto a ser adquirido e dentro desse parâmetro, foram analisados os preços disponíveis em sítios eletrônicos por atenderem o descritivo solicitado e valor médio, compondo a cesta de preços. Os demais itens não foram localizados em sítio eletrônico com o descritivos condizentes com as necessidades que atenderá o termo de referência.

12.4.4. Fonte IV: Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas: Foi realizada consulta para a comparação de dados e informações que melhor se adequassem ao objeto a ser adquirido e dentro desse parâmetro, foram analisados os preços disponíveis para os itens, por atenderem o descritivo solicitado e valor médio, compondo a cesta de preços.

12.4.5. Fonte V: Pesquisa com fornecedor: Não foi necessário a utilização desta fonte de pesquisa.

12.4.6. Metodologia empregada para a obtenção do preço de referência: Adotou-se média dos preços obtidos nas pesquisas realizadas.

12.4.7. Documentos comprobatórios que subsidiaram a pesquisa de preços: Anexos ao presente documento segue impressão dos relatórios disponíveis no portal da transparência dos municípios/órgãos, relatório da pesquisa efetuada em mídia especializada e relatório das prévias realizadas no sítio eletrônico governamental.

12.4.8. Os valores unitários e total: Serão discriminados no Mapa Comparativo de Preços e formulários e cotação preenchidos.

Conforme tabela em anexo, o valor previsto de acordo com o preço médio obtido através das Cotações,



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.221.619/0001-42
Mato Grosso do Sul
EXERCÍCIO: 2025

Mapa de Cotação nº41/2025

Data Cotação: 19/08/2025

Forma de Análise: Média

Forma de Apuração: ITEM

Legenda de Identificação Menor Valor Cotado para o Item Item Desconsiderado para Análise			BASE NACIONAL DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS - GOV.BR (INCISO V - DEC. Nº 034/2023)		COTAÇÃO INTERNET		NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA		Melhor Análise Média	
Item	Un.	Qtde.	V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total
51767 - VERMIFUGO DE USO VETERINARIO - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	CX	1.000	35,30	35.300,00	39,99	39.990,00	37,25	37.250,00	37,51	37.510,00
51768 - ANTIBIOTICO 100 MG. DE USO VETERINARIO - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	CX	500	69,98	34.990,00	69,98	34.990,00	52,00	26.000,00	63,99	31.995,00
51769 - DOXICICLINA. DE USO VETERINARIO - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	CX	500	41,40	20.700,00	41,40	20.700,00	81,50	40.750,00	54,77	27.385,00
51770 - MATABICHEIRA SPRAY. DE USO VETERINARIO - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	UN	200	42,54	8.508,00	32,62	6.524,00	42,90	8.580,00	39,35	7.870,00
51771 - KETAMINA INJETAVEL 10%, DE USO VETERINARIO - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	FRA	200	45,90	9.180,00	50,00	10.000,00	50,00	10.000,00	48,63	9.726,00
51772 - XILAZINA INJETAVEL 2%, DE USO VETERINARIO - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	FRA	200	30,67	6.134,00	24,00	4.800,00	38,92	7.784,00	31,20	6.240,00
51773 - SULFATO DE ATROPINA, DE USO VETERINARIO - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	AMP	60	22,50	1.350,00	43,00	2.580,00	49,90	2.994,00	38,47	2.308,20
51774 - BENZILPENICILINA PROCAINA. DE USO VETERINARIO - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	FRA	200	56,79	11.358,00	54,40	10.880,00	59,78	11.956,00	56,99	11.398,00
51775 - DEXAMETASONA (SULFATO DISSODICO), DE USO VETERINARIO - CONFORME TERMO DE	FRA	200	31,00	6.200,00	34,99	6.998,00	49,00	9.800,00	38,33	7.666,00
51804 - SULFATO DE VINCISTINA 1MG USO VETERINARIO - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	AMP	200	40,00	8.000,00	54,69	10.938,00	54,71	10.942,00	49,80	9.960,00
51980 - ENROFLOXACINO DE 10%	AMP	500	78,66	39.330,00	54,90	27.450,00	60,15	30.075,00	64,57	32.285,00
51981 - ENROFLOXACINO INJETÁVEL 2,5%	AMP	500	23,08	11.540,00	38,32	19.160,00	29,60	14.800,00	30,33	15.165,00
Total do Lote 1			192.590,00		195.010,00		210.931,00		199.508,20	
Total Geral			192.590,00		195.010,00		210.931,00		199.508,20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 03.155.934/0001-90

12

13 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos no Orçamento da Vigilância Sanitária, da Gerência Municipal de Saúde.

9.2- A contratação será atendida pela seguinte dotação:

A Contratação deverá ser formalizada através da Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não vinculados de impostos. A Dotação prevista para essa Contratação já se encontra previamente nessa despesa.

Órgão: GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE/VISA

Fonte: 1500 PRÓPRIO - 1600 UNIÃO - 1621 ESTADO

14 - VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO:

Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Eu, **Tania Regina de Mores Rodrigues** nº: 3025-2, lotada na Gerência Municipal de Saúde, eu, **Elizete Gomes de Aguiar**, matrícula de nº: 183-0, lotado na Gerência Municipal de Saúde, digitamos o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP).

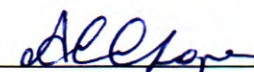
Eu, **Angela Cristina Rodrigues da Cunha Castro Lopes**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Portaria N.º 10/2025, de 02 de Janeiro de 2025, li e concordo com os termos aqui solicitados.



Tania Regina de Moraes Rodrigues
Gerente de Equipe de Regulação de Sistema
da Saúde
Matricula nº: 3025-2



Elizete Gomes de Aguiar
Gerente de Equipe de Vigilância Sanitária
Matricula nº 183-0



Angela Cristina Rodrigues da Cunha Castro Lopes
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n.º 10/2025